



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA: **KS AUTO MECANICA CHORROCHO LTDA ME - CNPJ: 58.510.360/0001-13.**
Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura: 10/07/2025.



Prça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA **GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA ME - CNPJ: 09.434.639/0001-50.**
Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Data de assinatura: 10/07/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA: **KS AUTO MECANICA CHORROCHÓ LTDA ME - CNPJ: 58.510.360/0001-13.**
Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura: 10/07/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA **GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA ME - CNPJ: 09.434.639/0001-50.**
Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias. Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Data de assinatura: 10/07/2025.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 108/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 087/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XIV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- XV – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- XVI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XVII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XVIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XIX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- XX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XXI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XXII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XXIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XXIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XXV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XXVI - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 10 de julho de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 109/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 088/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XXVII – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- XXVIII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- XXIX – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XXX – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XXXI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XXXII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XXXIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XXXIV – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XXXV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XXXVI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XXXVII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XXXVIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XXXIX – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 10 de julho de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 108/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 087/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XIV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- XV – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- XVI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XVII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XVIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XIX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- XX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XXI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XXII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XXIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XXIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XXV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XXVI - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 10 de julho de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 109/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025, Edital de Licitação nº. 023/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 065/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da prefeitura municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme Contrato Administrativo nº. 088/2025.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- XXVII – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- XXVIII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- XXIX – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- XXX – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XXXI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- XXXII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XXXIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XXXIV – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XXXV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XXXVI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XXXVII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XXXVIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XXXIX – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. – Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 10 de julho de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com